



CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA

5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

06/09/2021



Pauta



1) Abertura	Presidente do CNPE
2) Matéria para deliberação: Resolução que estabelece como de interesse da Política Energética Nacional a redução do teor de mistura obrigatória do biodiesel no óleo diesel fóssil de 13% (treze por cento) para 10% (dez por cento), no 82º Leilão de Biodiesel.	Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
3) Assuntos Gerais: Apresentação Novo Modelo de Comercialização do Biodiesel	Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
4) Considerações Finais	Presidente do CNPE



Abertura

Boas vindas

Presidente do CNPE

Ministro de Estado de Minas e Energia



Pauta

<p>- Resolução que estabelece como de interesse da Política Energética Nacional a redução do teor de mistura obrigatória do biodiesel no óleo diesel fóssil de 13% (treze por cento) para 10% (dez por cento), no 82º Leilão de Biodiesel.</p>	<p>Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis</p>
<p>Resolução</p>	<p>Secretário-Executivo do CNPE</p>
<p>Contribuições / Aprovação</p>	<p>CNPE</p>



Redução do teor de biodiesel no diesel no L82.



RESOLUÇÃO CNPE – REDUÇÃO DO TEOR DE BIODIESEL NO DIESEL

Finalidade: Redução do teor de biodiesel no diesel no L82 para suprimento em novembro/dezembro.

Base legal:

- CNPE pode reduzir a qualquer tempo, por motivo justificado de interesse público, o percentual de biodiesel no diesel até 6%, restabelecendo-o por ocasião da normalização das condições que motivaram a redução do percentual, conforme parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 13.033/2014.
- As políticas nacionais para o aproveitamento racional das fontes de energia visarão proteger os interesses do consumidor quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos, nos termos do inciso iii, do art. 1º, da Lei nº 9.478/1997.



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DO DIESEL B (S10 E S500)



Preço Médio ao Consumidor Final

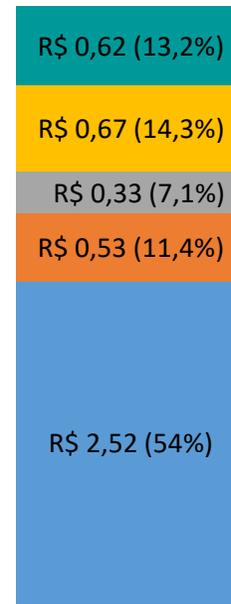
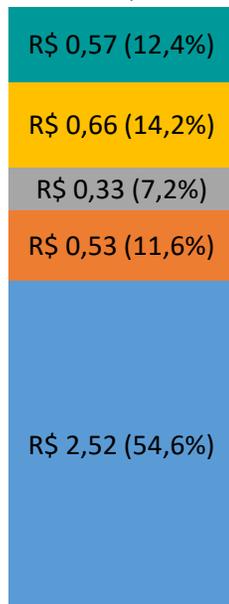
Preço de Realização Petrobras (data vigência)

Diesel S-500 (R\$/L)

Diesel S-10 (R\$/L)

R\$ 4,62

R\$ 4,67



- Margem Distribuição + Revenda
- Tributo Estadual
- Tributos Federais
- Etanol Anidro/Biodiesel
- Produtor/Importador

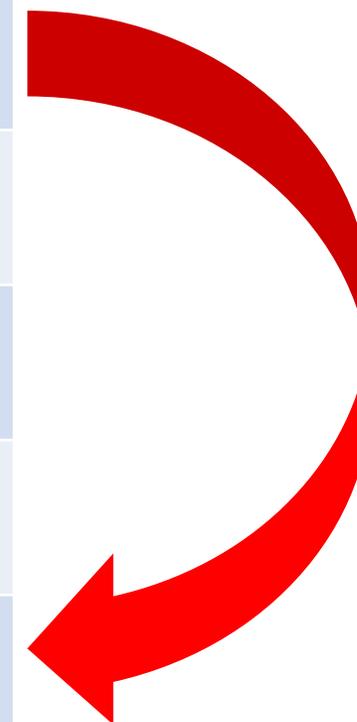
R\$ 2,80 (06/07)

R\$ 2,83 (06/07)



EVOLUÇÃO DOS PREÇOS DO BIODIESEL EM 2021

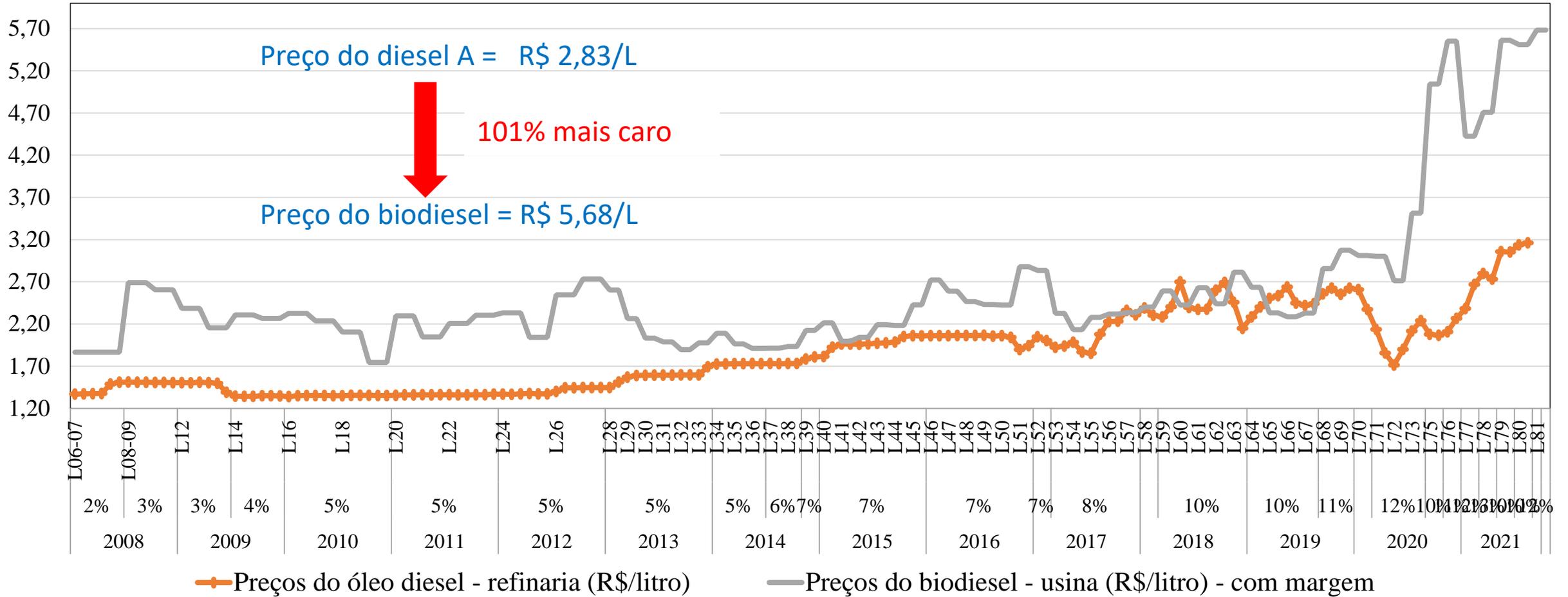
BIMESTRE	LEILÃO	TEOR	PREÇO (R\$/L)
JAN/FEV	L77	12%	4,45
MAR/ABR	L78	13%	4,73
MAIO/JUN	L79	10%	5,56
JUL/AGO	L80	10%	5,51
SET/OUT	L81	12%	5,68



Aumento de 28% do preço do biodiesel.



COMPARATIVO DO PREÇO DO DIESEL A E DO BIODIESEL



—○— Preços do óleo diesel - refinaria (R\$/litro)

— Preços do biodiesel - usina (R\$/litro) - com margem

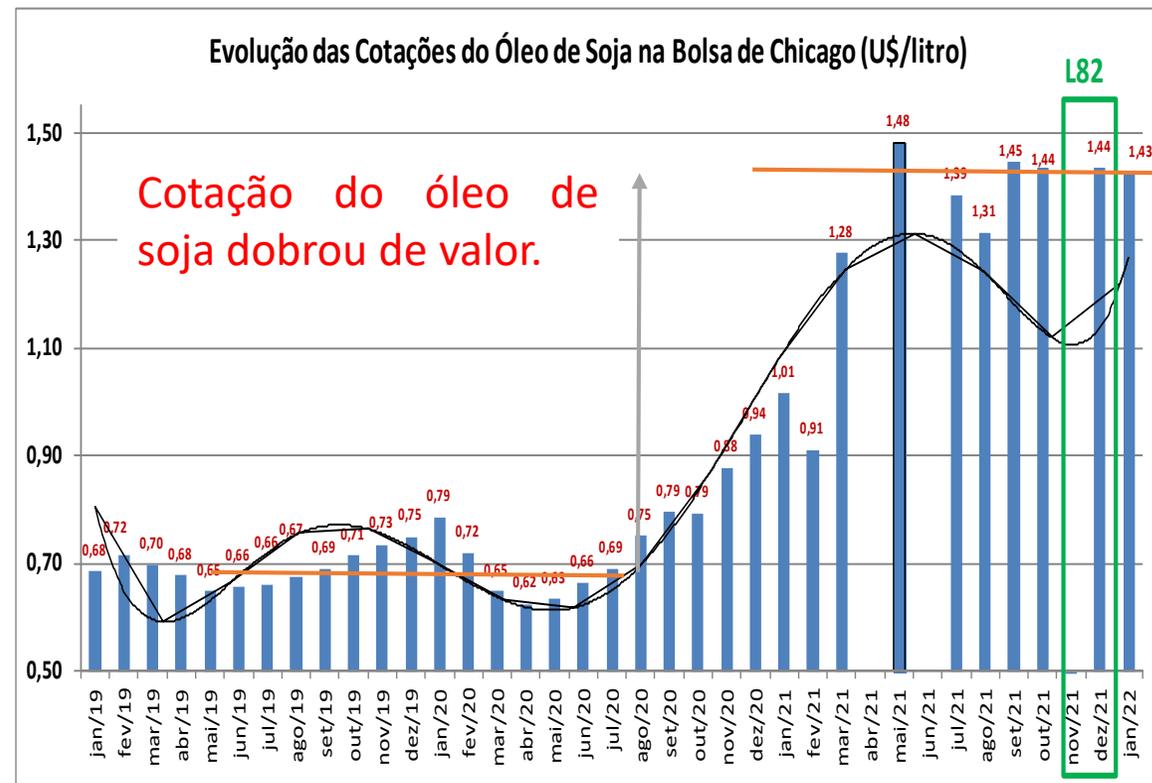
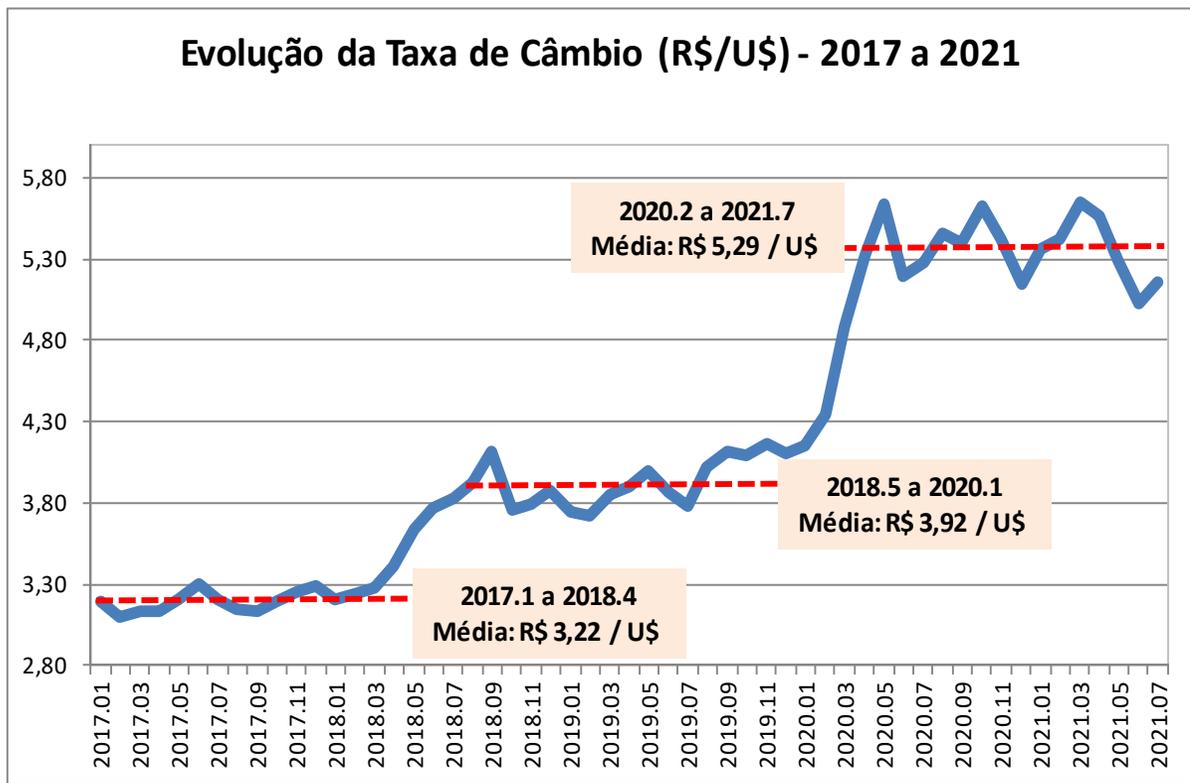


TENDÊNCIA DE ALTA DO MERCADO DE ÓLEO DE SOJA

- AUMENTO DAS EXPORTAÇÕES EM 31% NA COMPARAÇÃO 2020/2021.
- CHINA RETOMOU FORTEMENTE AS IMPORTAÇÕES.
- AUMENTO DOS INDICADORES DE PREÇO DE SOJA EM GRÃO.
- DEPRECIAÇÃO CAMBIAL DO REAL FRENTE AO DÓLAR.



MUDANÇA DE PATAMAR DO CÂMBIO E DAS COTAÇÕES DO ÓLEO DE SOJA





CÁLCULO DO PREÇO MÁXIMO DE REFERÊNCIA (PMR)

PREMISSAS

ÓLEO DE SOJA À VISTA (R\$/KG)

ÓLEO DE SOJA FUTURO (R\$/KG)

SEBO BOVINO (R\$/KG)

METANOL (US\$/KG)

CÂMBIO À VISTA (US\$/KG)

CÂMBIO FUTURO (US\$/KG)

PMR = R\$ 8,60/L



COMPARAÇÃO DO VALOR DO PMR E DO PREÇO MÉDIO DO BIODIESEL

LEILÃO	PMR (R\$/L)	PREÇO DO BIODIESEL (R\$/L)
L81 (ANP)	7,89	5,68
L82 (MME)	8,60	6,19 (B12)



PREÇO DO BIODIESEL EM FUNÇÃO DO TEOR

TEOR DE BIODIESEL	PREÇO ESPERADO DO BIODIESEL PARA O L82 (R\$/L)
B6	4,71
B7	4,95
B8	5,20
B9	5,45
B10	5,69
B11	5,94
B12	6,19
B13	6,44



ESTIMATIVA DE IMPACTO NO PREÇO DO DIESEL EM FUNÇÃO DO TEOR DE BIODIESEL NA MISTURA

TEOR DE BIODIESEL	IMPACTO NO PREÇO DO DIESEL (R\$/L) EM RELAÇÃO AO L81
B6	-0,06
B7	-0,05
B8	-0,04
B9	- 0,02
B10	0,00
B11	+ 0,03
B12	+ 0,06
B13	+ 0,10





COMPARAÇÃO DO VALOR DO PMR E DO PREÇO MÉDIO DO BIODIESEL COM A SIMULAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE BIODIESEL

LEILÃO	PMR (R\$/L)	PREÇO DO BIODIESEL (R\$/L)
L81 (ANP)	7,89	5,68
L82 (MME)	8,60	6,19 (B12)
L82 (Associações de biodiesel)	8,13	5,85 (B12)

+3% de aumento



ESTIMATIVA DE IMPACTO NO PREÇO DO DIESEL EM FUNÇÃO DO TEOR DE BIODIESEL NA MISTURA

TEOR DE BIODIESEL	IMPACTO NO PREÇO DO DIESEL (R\$/L) EM RELAÇÃO AO L81 - MME	IMPACTO NO PREÇO DO DIESEL (R\$/L) EM RELAÇÃO AO L81 - Associações
B6	-0,06	-0,25
B7	-0,05	-0,22
B8	-0,04	-0,18
B9	- 0,02	-0,14
B10	0,00	- 0,09
B11	+ 0,03	- 0,03
B12	+ 0,06	+ 0,02
B13	+ 0,10	+ 0,08



PROPOSTA

Proposta: Reduzir o teor de biodiesel no diesel no L82 para suprimento em novembro/dezembro de forma temporária de 13% para 10%.



Pauta

<p>- Resolução que estabelece como de interesse da Política Energética Nacional a redução do teor de mistura obrigatória do biodiesel no óleo diesel fóssil de 13% (treze por cento) para 10% (dez por cento), no 82º Leilão de Biodiesel.</p>	<p>Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis</p>
<p>Resolução</p>	<p>Secretário-Executivo do CNPE</p>
<p>Contribuições / Aprovação</p>	<p>CNPE</p>



RESOLUÇÃO Nº _____, DE 6 DE SETEMBRO DE 2021

Estabelece como de interesse da Política Energética Nacional a redução do teor de mistura obrigatória do biodiesel no óleo diesel fóssil de 13% (treze por cento) para 10% (dez por cento), no 82º Leilão de Biodiesel.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º, incisos I, IV e XI, da Lei nº 9.478, de 6 agosto de 1997, no art. 1º, inciso I, alíneas “a” e “n”, e inciso IV, no art. 2º, § 3º, inciso III, do Decreto nº 3.520, de 21 de junho de 2000, no art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, no art. 5º, inciso III, e no art. 17, **caput**, do Regimento Interno do CNPE, aprovado pela Resolução CNPE nº 14, de 24 de junho de 2019, na deliberação da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho, realizada em 6 de setembro de 2021, e o que consta do Processo nº 48380.000053/2021-62, resolve:



Art. 1º Estabelecer como de interesse da Política Energética Nacional a redução do percentual de mistura obrigatória do biodiesel no óleo diesel fóssil de 13% (treze por cento) para 10% (dez por cento), na vigência do 82º Leilão de Biodiesel (L82).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE



Pauta

<p>- Resolução que estabelece como de interesse da Política Energética Nacional a redução do teor de mistura obrigatória do biodiesel no óleo diesel fóssil de 13% (treze por cento) para 10% (dez por cento), no 82º Leilão de Biodiesel.</p>	<p>Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis</p>
<p>Resolução</p>	<p>Secretário-Executivo do CNPE</p>
<p>Contribuições / Aprovação</p>	<p>CNPE</p>



Pauta

3) Assuntos Gerais: Apresentação Novo Modelo de Comercialização do Biodiesel	Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
4) Considerações Finais	Presidente do CNPE



Conselho Nacional de Política Energética - CNPE



Novo Modelo de Comercialização de Biodiesel

Apresentação

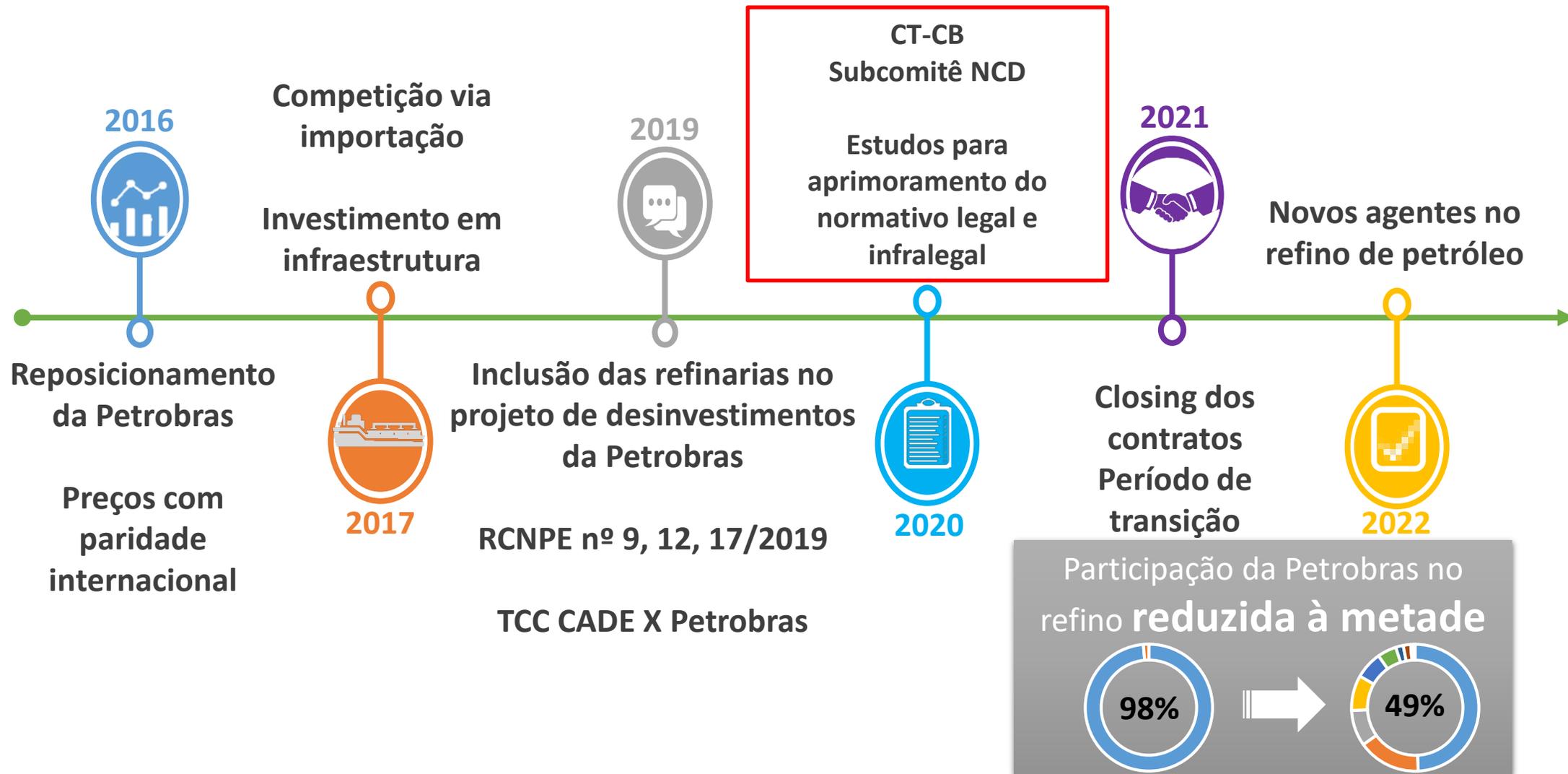
Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA





NOVO CENÁRIO *DOWNSTREAM*





NOVO CENÁRIO *DOWNSTREAM*

Transformação para um mercado mais dinâmico e
melhoria do ambiente de negócios...

- Resoluções CNPE nº 9/2019, nº 12/2019 e nº 17/2019
- TCC CADE X Petrobras: refino de petróleo
- Estudos desenvolvidos



- **CT-CB - Decreto nº 9.928/2019**
 - ❑ **Subcomitê Novo Cenário *Downstream***
 - Infraestrutura
 - Monitoramento do abastecimento
 - Garantia do abastecimento de GLP
 - **Comercialização de biodiesel**
- GT - Portaria ANP nº 192/2020





SUBCOMITÊ NOVO CENÁRIO *DOWNSTREAM*

Comercialização de biodiesel



MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA

CASA CIVIL MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO

PPI

anp epe
Empresa de Pesquisa Energética

CADE
Conselho Administrativo de Defesa Econômica

- **Objetivo:** propor diretrizes para um modelo de comercialização de biodiesel aderente ao novo cenário *downstream*.
- **21** reuniões (fev-jul/2020).
- **+ 30** servidores públicos federais.
- **Ampla participação:** órgãos governamentais, agentes econômicos, associações, sindicatos e outros interessados.
- **Escopo:** setor produtivo, modelo de leilões públicos, SBS, experiência internacional, análise das contribuições do setor, cenários de novos modelos.



DIAGNÓSTICO

Maturidade do mercado: parque de produção de biodiesel robusto, com capacidade de cerca de 10 bilhões de litros e ociosidade de 33%

Necessidade de alteração do modelo atual: desinvestimentos da Petrobras no setor de refino

Inexistência de necessidade de alteração legal

Inexistência de falhas de mercado que justifiquem a manutenção dos leilões

Custos de transação e regulatórios

Não há exigência de alteração na estrutura de tributação, embora aprimoramentos sejam desejáveis

Inexistência de óbices com relação às atividades da ANP de fiscalização e monitoramento da qualidade de combustíveis

Possibilidade de desburocratização, promoção da concorrência e outros incentivos à eficiência econômica



MODELO ATUAL

Usinas

NF de venda da usina para a Petrobras



1



Petrobras

NF de venda da Petrobras à distribuidora



2



Distribuidoras



3

NF de remessa da usina para a distribuidora referenciando a nota da Petrobras



NOVO MODELO DE COMERCIALIZAÇÃO

- VENDA DIRETA ENTRE PRODUTORES DE BIODIESEL E DISTRIBUIDORES DE COMBUSTÍVEIS
- INÍCIO DO MODELO ATÉ 1º DE JANEIRO DE 2022
- MANUTENÇÃO DA RELAÇÃO COM A AGRICULTURA FAMILIAR
- NÃO HÁ VEDAÇÃO DE IMPORTAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA
- IMPORTAÇÃO DE BIODIESEL PARA ATENDIMENTO AO PERCENTUAL OBRIGATÓRIO 12 MESES APÓS O INÍCIO DO NOVO MODELO

Definição de diretrizes pelo CNPE para um novo modelo



Agenda Regulatória ANP 2021

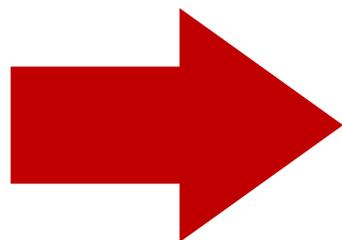


AMBIENTE DE NEGÓCIOS
Segurança jurídica e regulatória
Previsibilidade
Governança



TRIBUTAÇÃO

Possibilidade de acúmulo de créditos de ICMS no produtor de biodiesel



A entrada do novo modelo de comercialização não depende de aprimoramento do arcabouço tributário estadual vigente

Tentativas de evitar o acúmulo de créditos

Tratativas com o CONFAZ desde maio/2020, ainda no âmbito do estudo da iniciativa Abastece Brasil

Fev/2021: envio de nota técnica ao CONFAZ com posicionamento do MME



Diversas comunicações sobre o assunto (relatório, reuniões, ofícios e nota técnica)

“Com relação aos impostos estaduais, a proposta em tela não requer qualquer mudança de lei dos tributos estaduais, sendo o biodiesel regulamentado no mesmo instrumento normativo que o etanol, o Convênio ICMS nº 110/2007.” (iniciativa Abastece Brasil, 2020)



CRONOGRAMA

Diretrizes CNPE Dez/2020

- Publicação da Resolução CNPE nº 14, de 9 de dezembro de 2020, com as diretrizes para a ANP regular o novo modelo de comercialização de biodiesel.

Regulação ANP 2021

- Período de transição para a entrada do novo modelo em vigor
- ANP realiza todo o processo regulatório
- Manutenção dos leilões públicos

Novo modelo 01/01/2022

- Fim dos leilões e entrada em vigor do novo modelo

Novo Modelo Dez/2022

- Período de transição de 12 meses no qual o biodiesel deve ser produzido em unidades autorizadas pela ANP



REGULAÇÃO PELA ANP

Em curso...

Dez/2020: Portaria ANP nº 292

- Grupo de trabalho interdisciplinar
- Representantes de todas as diretorias
- Estudo das alternativas regulatórias
- Conclusão pela contratação direta entre ofertantes e demandantes

Após trabalho da
área técnica
responsável



Consulta e Audiência Pública nº 12/2021

- Minuta de resolução para contribuições
- Nota técnica com AIR no sítio eletrônico da ANP
- Consulta pública por 45 dias (13/08 a 28/09)
- Audiência pública prevista para 08/10



Previsão de conclusão: Out/2021



Considerações Finais

Presidente do CNPE

Ministro de Estado de Minas e Energia



MUITO OBRIGADO